**REQUERIMENTO Nº 46/2022**

**DAMIANI – PSDB,** vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado à Concessionária Intervias, na pessoa do seu representante legal, com cópia ao Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, **requerendo que seja implantado na Rodovia MT 242, um viaduto de acesso ao Bairro Mário Raiter, no perímetro urbano do município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que as estradas, por sua vez, apesar de também qualificadas legalmente como bens de uso comum (art. 99, I, do Código Civil Brasileiro), são reservadas a determinadas utilizações, que podem ser categorizadas na finalidade de tráfego célere, o que, por sua própria natureza, impõe limitações ao acesso irrestrito;

Considerando que o local e o número de acessos, afetam diretamente a fluidez do tráfego nas pistas e que as rodovias próximas aos centros urbanos caracterizam-se por um fluxo intenso e por tal motivo, deve ser provida de acessos para a entrada e saída de veículos;

Considerando que o acesso ao Bairro Mário Raiter na Rodovia MT 242, se dá somente por uma rotatória de tachões, tornando o local perigoso, sem segurança para quem necessita atravessar ou adentrar a via, já tendo ocorrido diversos acidentes;

Considerando que nos momentos de pico, o acesso ao referido bairro torna-se congestionado, pois há grande fluxo de veículos e motocicletas na Rodovia;

Considerando que um viaduto é uma passagem construída sobre uma via de comunicação, sendo um tipo de ponte que visa a não interromper o fluxo rodoviário ou ferroviário, mantendo a continuidade da via de comunicação quando esta tem que transpor um obstáculo natural constituído por depressão do terreno, cruzamentos e outros, sem que este obstáculo seja obstruído;

Considerando que a construção de um viaduto no local indicado, comtemplará aos moradores do bairro em questão um acesso seguro, evitando-se congestionamento nos horários de pico, bem como, diminuirá transtornos, razão porque, faz-se necessário o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 3 de março de 2022.

**DAMIANI**

**Vereador PSDB**